



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
Assessoria Jurídica

LEI N.º 4.499/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor global de R\$ 49.194,01 (quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais, um centavo) nas seguintes rubricas e especificações:

03 – Secretaria Municipal de Administração

0301.0412200101.044 Complemento Contrapartida Câmaras de Segurança – Conv. Comaja

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 49.194,01

TOTAL CRÉDITOS

R\$ 49.194,01

Art. 2.º Para cobertura dos presentes Créditos Especial fica autorizada a redução das seguintes rubricas:

05 – Secretaria Municipal da Educ. e Cultura, Desporto e Lazer

0502.1236100472.027 Custeio Ensino Fundamental

3191.13.00.00.00 Obrigações Patronais

R\$ 49.194,01

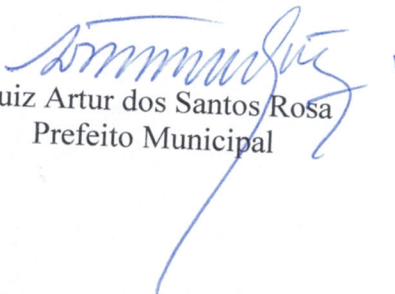
TOTAL REDUÇÃO

R\$ 49.194,01

Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 4.399/15, de 07 de outubro e n.º 4.420/15, de 24 de dezembro de 2015.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 28 de dezembro de 2016.


Luiz Artur dos Santos Rosa
Prefeito Municipal